



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

## **EDITAL Nº 13 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO**

### **Semestre Letivo 2021.1.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, doravante denominada UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo nº32 do seu estatuto torna público o presente Edital estabelecendo as normas para a seleção de candidatos ao Mestrado em Arqueologia.

### **1. DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, doravante PPArque, da UNIVASF assenta-se na profunda relação entre teorias, métodos, interpretações, experiências de campo e laboratório, bem como as estratégias e desafios que caracterizam a geração, fruição, valorização e gestão de acervos e estruturas de interesse arqueológico. Sua organização reflete as potencialidades de tais conexões fomentarem reflexões pertinentes ao cenário contemporâneo, marcada pela expansão do campo de atuação do arqueólogo, seja no âmbito da iniciativa privada ou no universo dos centros de pesquisa, institutos, museus, universidades, entre outros.

**1.2** O PPArque encontra-se constituído por duas linhas de pesquisa principais, “Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”:

a. Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares: tem por objetivo fomentar trabalhos comprometidos com o desenvolvimento e aplicação de teorias e métodos para as especificidades da Arqueologia, considerando suas interfaces transdisciplinares. Assim, admite-se uma diversidade de abordagens teóricas e metodológicas relacionadas com a ocupação e estratégias de vida de grupos humanos, situados tanto no período pré-colonial quanto naquele documentado pelas fontes históricas, etno-históricas e contemporâneas, que são expressas nos estudos sobre cultura material, tecnologia, arqueologia da paisagem, geoarqueologia, bioarqueologia, arqueometria, sistemas de informação, entre outros.

b. Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural: visa fomentar debates sobre experiências, bem como construções teóricas e empíricas, relacionadas com as estratégias de preservação, conservação, documentação, musealização e comunicação, utilizando, como vetor de reflexão e transformação, o patrimônio arqueológico e cultural. O intuito é o de propor novas abordagens para a temática, admitindo uma diversidade de perspectivas investigativas, entre elas a Crítica Pós-Colonial, a Arqueologia Pública e colaborativa e suas interfaces com comunidades contemporâneas, a Musealização da Arqueologia, entre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**1.3** Os docentes permanentes e colaboradores do PPARque/UNIVASF estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa conforme descrito no Anexo 01.

## **2. DA OFERTA DE VAGAS**

**2.1** O processo seletivo a que se refere este edital destina-se à oferta de vagas na modalidade presencial para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF – Campus Serra da Capivara.

**2.2** Serão oferecidas 17 vagas (16 vagas para ampla concorrência e 01 vaga para TAE) para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia (Mestrado), destinadas aos portadores de diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.2.1 A vaga reservada a servidor(a) técnico(a)s-administrativo(a) em educação – TAE ativo(a)s e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo, considerando a Resolução nº 04/2015 de 12/06/2015 do Conselho Universitário – CONUNI da UNIVASF, devendo ser observado os seguintes pontos:

- a) Caso não exista servidores TAE inscritos, à vaga reservada para essa modalidade não poderá ser redistribuída para ampla concorrência;
- b) Servidores classificados à vaga destinada a TAE não poderão ser contemplados por bolsas destinadas ao programa.

2.2.2 Em atendimento à Resolução 24/2019 de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI serão disponibilizadas 20% das vagas para Mestrado (quatro vagas) aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), considerando o total de vagas ofertadas em cada modalidade, como descrito no item.

2.2.3 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o Anexo II (negros/indígenas, pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

- a) Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- b) Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Anexo 02) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- c) Os candidatos contemplados por ação afirmativa concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- d) O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- e) Os candidatos deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- f) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.
- g) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- h) Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- i) Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens h e i deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

- j) O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- k) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.
- l) As vagas definidas no subitem 2.2.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- m) O candidato PNP participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das avaliações e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- n) Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.
- o) É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.
- p) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua aprovação no processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- q) Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.
- r) Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- s) Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

t) A aprovação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

u) Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do certame serão convocados pela UNIVASF, anteriormente à homologação do resultado final, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

v) A UNIVASF constituirá uma comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa/SEGEP/MPOG nº 04 de 06 de abril de 2018. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.

w) O Edital de convocação, com horário e plataforma remota para a heteroidentificação como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.

x) A participação ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos e na eliminação do certame, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

y) Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail [selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com](mailto:selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com) com o envio de requerimento de inscrição (Anexo 02), currículo lattes com as comprovações e documentação pertinente, respeitando os prazos definidos no cronograma deste edital.

**3.2** Os candidatos interessados deverão submeter a inscrição via email entre os dias 22/10/20 a 21/01/21 conforme cronograma.

**3.3** Os documentos encaminhados no ato da inscrição pelo candidato deverão ser digitalizados de forma legível, arquivo em formato de PDF e enviada de uma única vez em quatro documentos separados conforme especificação:

- a. documentação pessoal, especificada no item 3.4;
- b. projeto de pesquisa sem identificação pessoal especificado no item 4.3;
- c. memorial descritivo, especificado no item 4.4;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

d. currículo lattes com respectivas comprovações.

**3.4** A documentação pessoal solicitada no ato de inscrição será constituída por:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo 02) indicando pela ordem de preferência o nome de cinco professores credenciados no PPARque para orientá-lo (anexo 01). Sugere-se que o orientador seja procurado pelo candidato (a) antes da data da inscrição, para verificação de disponibilidade de vagas para orientação e compatibilidade entre interesses de pesquisa.
- b) Cópia de documento de identificação, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidatos estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte;
- d) foto em tamanho 3 x 4;
- e) O candidato que estiver cursando o último semestre do curso de graduação poderá se inscrever com a condicionante de entrega de comprovante de Conclusão Curso de Graduação credenciado pelo MEC no momento da matrícula. A não comprovação da conclusão de curso impedirá a efetivação do ingresso do candidato no programa.
- f) Histórico escolar da Graduação;
- g) Projeto de Pesquisa;
- h) Carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, especificamente para os candidatos com projetos que incluem a análise de acervos sob guarda de outras instituições que não a UNIVASF;
- i) Ao PPARque é resguardado o direito de remanejar as orientações com o intuito de assegurar o preenchimento das vagas desde que respeitada a ordem de classificação final do processo seletivo, o interesse do orientador e as opções indicadas pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 01 – Lista de professores orientadores por área de pesquisa).

**3.5** O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição e cópia dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

**3.6** O PPARque não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de atrasos no envio de documentação, congestionamento das linhas de comunicação e acesso, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a submissão da documentação pertinente.

**3.7** Quaisquer requerimentos de inscrição recebidos após a expiração do prazo não serão aceitos.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**3.8** O resultado das inscrições será divulgado no dia 22/01/21 entre as 8 e 12h. Candidatos que tiverem a sua inscrição indeferida poderão entrar com recurso no dia 22/01 das 12 às 18h.

**3.9** Após o deferimento das inscrições os candidatos receberão um número de registro gerado pela comissão de seleção, que será enviado para o email de forma individualizada, sendo ele utilizado para a identificação dos projetos de pesquisa.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será constituído por 3 (três) etapas, sendo coordenado e conduzido por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e, formada por professores do corpo docente do PPArque.

**4.2** Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

##### **4.3 O Projeto de Pesquisa (eliminatória) - 1ª Etapa**

**a.** O projeto apresentada pelo candidato deverá estar redigida em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas tamanho A4, excluindo as referências bibliográficas. O candidato deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá conter Título, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Métodos, Cronograma, Plano de Trabalho e Bibliografia, escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), sem nenhuma identificação de autoria. O plano de trabalho consiste na síntese dos aspectos operacionais do projeto, ou seja, a descrição do percurso, procedimentos e etapas da pesquisa exposto em cronograma, devendo considerar todo o desenvolvimento do mestrado. Os critérios de avaliação, cada qual valendo até 2,0 (dois) pontos, levarão em conta:

1. consistência e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses;
2. pertinência e consistência do referencial teórico;
3. pertinência e consistência do referencial metodológico e plano de trabalho;
4. Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPArque à qual o (a) candidato (a) concorre;
5. Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa.

##### **4.4 Entrevista com candidato e Memorial Descritivo (eliminatória) - 2ª Etapa**

**a)** Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar entrevista, de caráter eliminatório, baseada no projeto de pesquisa enviada pelo candidato e no memorial descritivo, onde serão avaliados os seguintes elementos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

1. Capacidade argumentativa e crítica;
  2. Capacidade de síntese;
  3. Vinculação do projeto e perfil do candidato com as linhas de pesquisa do programa;
  4. Viabilidade e exequibilidade da pesquisa;
- b) As entrevistas serão realizadas em dias previstos em cronograma expresso neste edital, de forma remota, com plataforma, dia e horário específicos para cada candidato a serem divulgados após as notas finais da 1ª Etapa;
- c) A duração máxima da entrevista será de aproximadamente 40 (quarenta) minutos;
- d) Essa etapa será registrada através de gravação da sessão virtual quando solicitado pelo candidato em campo específico do Requerimento de Inscrição (Anexo 02).
- e) O memorial consiste em uma autobiografia escrito em primeira pessoa, de forma descritiva e que deverá conter:
1. Capa: nome do candidato, título (memorial), local e data
  2. Identificação: nome completo, filiação, naturalidade, endereço, profissão
  3. Trajetória acadêmica
  4. Trajetória profissional
  5. Justificativa da escolha da linha de pesquisa
  6. Aspirações pessoais para com o Programa
- f) O memorial descritivo deverá conter entre 2 a 4 páginas (exceto capa) e ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado. A nota final do memorial consistirá em uma variação de 0 (zero) a 10 (dez)

#### **4.5 Apreciação do currículo lattes (classificatória) - 3ª Etapa**

- a. O currículo Lattes, acompanhado das devidas comprovações, deverá ser enviado por email no ato da inscrição, será avaliado a partir do barema apresentado no (Anexo 10). Para tanto serão consideradas a trajetória e produção intelectual do candidato descritos no currículo. Não serão pontuadas atividades ou produções que não constem no barema em anexo deste Edital;
- b. Ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída nota 10 (dez) e aplicar-se-á, relativamente a pontuação máxima, regra de três, para computar as notas dos demais candidatos

### **5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** Cada etapa será avaliada com uma nota de 0 a 10.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**5.2** A nota mínima de aprovação nas etapas de caráter eliminatório serão igual ou maior a sete (7,0). O candidato(a) que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado(a) do processo, excetuando os candidatos(as) de ações afirmativas, que deverão atingir o mínimo nota cinco (5,0)

**5.3** A classificação do candidato(a) será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

N1: Projeto de pesquisa = peso 2

N2: Entrevista e Memorial descritivo = peso 2

N3: Currículo = peso 1

$$\frac{N1(2)+ N2(2)+N3(1)}{3}$$

**5.4** O(a) candidato(a) que não comparecer às etapas eliminatórias ou não atender aos prazos estabelecidos no cronograma será desclassificado(a) do processo.

**5.5** Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa terá o memorial apreciado e, apenas os candidatos(as) aprovados na 2ª etapa terá o currículo também apreciado.

**5.6** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior nota na análise do memorial e currículo lattes;
- d) Maior idade.

**5.7** A classificação no Processo Seletivo do PPARque não assegura bolsa de estudos.

**5.8** O preenchimento das vagas acontecerá mediante a classificação dos(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais em escala decrescente, até alcançar o limite de vagas estipuladas no presente Edital.

**5.9** Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso da não realização da matrícula dos candidatos(as) classificados(as) ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro discente do PPARque.

**5.10** A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia, durante a reunião extraordinária subsequente a divulgação do Resultado Final.

**5.11** O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento da Pós-Graduação em Arqueologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**5.12** Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados através do site <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**6.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail [selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com](mailto:selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com), até 05 dias corridos após a publicação do ato.

**6.2.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

**6.3.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

**6.4.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

**6.5.** As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 dias corridos do término do prazo de impugnação.

**6.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF

**6.7.** O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) em qualquer das etapas poderá, por meio de formulário (Anexo 04), interpor recurso, exclusivamente por meio digital, através do email [selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com](mailto:selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com). Para tanto devem ser respeitados os prazos descritos no cronograma deste edital.

## **7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**7.1** A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPArque.

**7.2** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no website do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (<https://portais.univasf.edu.br/pparque>) no dia 14/02/21 conforme cronograma deste edital e posteriormente divulgado no website da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIVASF.

## **8. CRONOGRAMA**

Fase do Edital	Data	Horário
Divulgação do Edital	20/10/2020	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Período de inscrições	22/10/2020 a 21/01/2021	8h do dia 22/10/20 às 23:59h do dia 21/01/21
Divulgação das inscrições deferidas	23/01/2021	Entre as 8 e 12h
Prazo para a interposição de recurso ao indeferimento de inscrições	24/01/2021	Até as 12h
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	25/01/2021	A partir das 8h
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	01/02/2021	Entre as 8 e 12h
Prazo para a interposição de recurso ao resultado da avaliação dos projetos	02/02/2021	Até as 12h
Divulgação do resultado após recursos relativos à avaliação dos projetos	02/10/2019	A partir das 18h
Entrevistas e Memorial	03/02/2021-09/02/21	Entre 9h e 18h
Divulgação do resultado da nota de entrevista e memorial	10/02/2021	Entre as 8 e 12h
Prazo para a interposição dos recursos ao resultado da segunda etapa, entrevista e memorial	11/02/2021	Até as 12h
Divulgação do resultado após recursos relativos ao resultado da segunda etapa, entrevista e memorial	11/02/2021	A partir das 18h
Divulgação das notas de apreciação do currículo	11/02/2021	A partir das 12h
Prazo para a interposição dos recursos ao resultado da nota de apreciação de currículo	12/02/2021	Até as 12h
Divulgação do resultado após recursos relativos ao resultado da apreciação de currículo	12/02/2021	A partir das 18h
Divulgação do Resultado Geral	13/02/2021	A partir das 8h
Prazo para a interposição dos recursos do Resultado Final	14/02/2021	Até as 8h
Divulgação do resultado após recursos relativos ao Resultado Final	14/02/2021	A partir das 12h
Homologação do Resultado Final		

## 9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**9.1** O candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) até o prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da realização da matrícula no PPArque.

**9.2** A apresentação do certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, usando o modelo de Requerimento Geral da Instituição, até o prazo máximo definido em 9.1. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail, durante a vigência das medidas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

segurança concernentes a pandemia do COVID-19. Os originais deverão ser apresentados no momento de retorno das atividades presenciais.

**9.3** A proficiência em inglês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Test Program TOEFL ITP (mínimo de 42 pontos para a seção Structure and Written Expression e de 47 pontos para a seção Reading Comprehension);
- b) Apresentar certificado do International English Language Testing System – IELTS (mínimo de 4,0 pontos);
- c) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Estrangeira de Inglês, credenciadas para tal fim e reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- d) Apresentar certificado de FCE (First Certificate in English);
- e) Apresentar certificado CAE (Certificate in Advanced English);
- f) Apresentar certificado Michigan (nível ECCE);
- g) Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Inglês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque
- h) Certificado de conclusão de curso de inglês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o MyEnglishOnline e English Live.

**9.4** A proficiência em francês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do TCF (Teste de Conhecimento de Francês), emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR), com obtenção do nível mínimo A1 (100 a 199 pontos);
- b) Apresentar o Diploma de Estudo de Língua Francesa (DELF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- c) Apresentar o Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- d) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Francesa, credenciadas para tal fim, devidamente reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- e) Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Francês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque.
- f) Certificado de conclusão de curso de francês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o IsF-Francês



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**9.5** São válidos os cursos ou exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo.

**9.6** O resultado dos exames e cursos referidos anteriormente será avaliado pelo Colegiado do PPArque, a qual emitirá um parecer com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.

**9.7** Caso o(a) candidato(a) seja nativo(a) de país estrangeiro cujo idioma oficial não seja o português, o(a) mesmo(a) deverá realizar prova de proficiência em Português, além de apresentar certificado de proficiência em Inglês ou Francês, considerando os documentos elencados nos itens 9.3 e 9.4. Em se tratando de candidato(a) nativo(a) de país cujo idioma oficial seja o Inglês ou o Francês, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da prova de proficiência de língua estrangeira, devendo se submeter apenas ao exame de língua portuguesa.

**9.8** O exame de proficiência em português deverá ser aplicado pela Comissão de Seleção até a realização da matrícula, em data e local que serão divulgados juntamente com o resultado final da entrevista. O teste consistirá em avaliação da capacidade de compreensão em língua portuguesa. O (a) candidato (a) deverá responder, em português, questões propostas a partir de um texto em português, especializado nas áreas de Arqueologia e/ou Preservação Patrimonial.

**9.9** É responsabilidade total do (a) candidato (a) obter a proficiência em língua estrangeira exigida em cada caso, seguindo os prazos e regras devidamente estabelecidos PPArque, estando o Colegiado isento de responsabilidade pelo não cumprimento das normas fixadas neste edital.

## **10. MATRÍCULA**

**10.1** Terão direito a matrícula no curso de mestrado em Arqueologia os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas neste edital.

**10.2** O não comparecimento no dia estabelecido em cronograma será considerado como desistência, de modo que o(a) candidato(a) não terá outra oportunidade de fazer a matrícula, sendo chamados(as) os(as) candidatos(as) excedentes aprovados(as), segundo a ordem de classificação.

**10.3** O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar documentação original comprobatória de currículo.

**10.4** Para a primeira matrícula, além dos documentos a serem divulgados posteriores ao resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade, CNH, identidade funcional, carteira de trabalho ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

passaporte, no caso de estrangeiros(as);

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos(as) brasileiros(as), ou certificado de quitação eleitoral;

c) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;

d) CPF;

e) Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Pró-reitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição);

f) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o PPARque ou Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo 11) devidamente assinado conforme resolução nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

**10.5** O não atendimento ao disposto neste edital implica na substituição do candidato(a) selecionado pelo próximo candidato(a) habilitado(a), caso haja disponibilidade para o Orientador(a) e este(a) esteja de acordo.

**10.6** Ao efetivar a matrícula, o(a) estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

**10.7** Demais alterações sobre a matrícula podem ocorrer, conforme determinação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, sendo divulgados aos aprovados.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** Após o final do processo os documentos apresentados não serão devolvidos;

**11.2** Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

**11.3** Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado em Arqueologia.

**11.4** A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPARque.

**11.5** A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEPI, UNIVASF e/ou outras agências de fomento à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

pesquisa, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.

**11.6** Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um co-orientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

**11.7** As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas sem julgamento.

**11.8** A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.9** O PPArque poderá fazer alterações neste Edital visando atender o interesse público, as quais serão divulgadas em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que deverão ser endossados pelo Colegiado do PPArque. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**11.10** Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**11.11** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia podem ser obtidas no e-mail [cpgarque@univasf.edu.br](mailto:cpgarque@univasf.edu.br).

**11.12** O PPArque se reserva a possibilidade de não preencher as vagas ofertadas, caso não haja candidatos(as) suficientes classificados(as), ou criar vagas suplementares para candidatos(as) aprovados, e que não tenham sido classificados segundo o número mínimo de vagas, caso haja interesse dos docentes indicados para orientação.

**11.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPArque.

## **12. BIBLIOGRAFIA OPCIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO**

BEAUDRY, M. C.; COOK, L. J; MROZOWSKI, S. A. Artefatos e Vozes Ativas: cultura material como discurso social. Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica, Belo Horizonte: UFMG, 2007, V.1, N°2, PP.71-115.

BEZERRA, M. Teto e Afeto: sobre as pessoas, as coisas e a arqueologia na Amazônia . Belém: GK Noronha, 2017.

BOEDA, E.; CLEMENTE-CONTE, I.; FONTUGNE, M.; LAHAYE, C.; PINO, M.; FELICE, G. D.; GUIDON, N.; HOELTZ, S.; LOURDEAU, A.; PAGLI, M.; PESSIS, A.; VIANA, S.; COSTA, A.; DOUVILLE, E. A new late Pleistocene archaeological sequence





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

in South America: the Vale da Pedra Furada (Piauí, Brazil). *Antiquity*, vol. 88, p. 927–955, 2014 (Inclui comentários)

BRUNO, M. C. O. M & WICHERS, C M (Org.) Dossiê Musealização da Arqueologia. *Revista de Arqueologia*, Volume 26, nº2, 2013/ Volume 27, nº1, 2014.

GIL, Antonio Carlos et al. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOI, E. P. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. Campinas, UNICAMP, 1999.

GONÇALVES, J. R. S. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Garamond: Rio de Janeiro, 2007.

GUIDON, N. Parque Nacional Serra da Capivara: modelos de preservação do patrimônio arqueológico ameaçado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33, p. 7594, 2007.

HODDER, I. *Archaeological Theory Today*, 2nd Edition, Cambridge: Polity Press, 2012. JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica – Una Introducción*. Ariel Historia, Editorial Ariel, Barcelona, España, 2000.

LAGE, M. C. S. M.; SILVA, J. C. Problemas de Conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional de Sete Cidades. *CLIO. Série Arqueológica (UFPE)*, v. 25, p. 197-205, 2010.

LIMA, T. A. *Cultura material, a dimensão concreta das relações sociais*. Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas, v. 6(1), p. 11-23, 2011.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTIN, Gabriela. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. Editora Universitária UFPE, 1998.

MILLER, D. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Zahar, 2013.

RIBEIRO, L. (Org.) *Dossiê Arqueologia e Crítica Feminista*. *Revista da SAB*, V. 30, Nº2, 2017.

ROSKAMS, S. *Teoría y práctica de la excavación*. Crítica, Barcelona, España, 2003. SALERNO, V. M. *Pensar la arqueología desde el sur*. *Complutum*, 2012, Vol. 23 (2): 191203.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. M. *The Explanation of Artifact Variability*. *American Antiquity*, Vol. 62, Nº. 1, pp. 27-50, 1997.

VOSS, B. L. *Gênero, Raca e Trabalho na Arqueologia colonial das Américas Espanholas*. *Vestígios Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte: UFMG, 2017. V.11, nº2, pp. 127-160.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Alencar Amaral

Jaciara Andrade

Leandro Mageste

Lendro Surya

Mauro Farias

Vanessa Linke



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

### **13. ANEXOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 01 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA E**

**VAGAS DISPONÍVEIS**

PROFESSOR	LINHAS DE PESQUISA		TOTAL DE VAGAS	Contato
	Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural		
Alencar Amaral	x	x	02	alencar.amaral@univasf.edu.br
Gisele Felice Daltrini	x	x	03	gisele.dfelice@univasf.edu.br
Gustavo Neves	x	-	02	gustavo.neves@univasf.edu.br
Jaciara Andrade	x	-	02	jaciara.andrade@univasf.edu.br
Janaina C. Santos	x	-	02	janaina.santos@univasf.edu.br
Leandro Mageste	x	x	03	leandromageste@gmail.com
Leandro Surya	-	x	02	leandro.surya@univasf.edu.br
Maria Fátima Barbosa	x	-	02	fatima.barbosa@univasf.edu.br
Mauro Farias	x	x	03	mauro.farias@univasf.edu.br
Rodrigo Lessa	x	x	02	rodrigo.lessa@univasf.edu.br
Vivian Sena	x	x	02	vivian.sena@univasf.edu.br
Vanessa Linke	x	x	03	vanessa.linke@univasf.edu.br
Waldimir Leite Neto	x	-	02	waldimir.leiteneto@univasf.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 02 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Nome Social (opcional):		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	
CPF:	RG:	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
Rua/Av.:		N°
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação: _____ ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado e Licenciatura ( ) Tecnológico		
Instituição de Graduação:		
Ano de Graduação:	Cidade, Estado, País:	
<b>DEMANDA DE RESERVA DE VAGAS</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

Reserva de vaga a servidor Técnico Administrativo - TAE ( ) sim ( ) não
Reserva de vaga Ações Afirmativas: Negro ( ) Indígena ( ) Pessoas com Deficiência ( )
INFORMAÇÕES DE PESQUISA
Título do Projeto de Pesquisa:
Linha de Pesquisa:
O candidato deseja gravação em áudio da entrevista? ( ) sim ( ) não
Sugestão de Orientador: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 –

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 03**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a)

\_\_\_\_\_

é pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da  
doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente  
com as atribuições do cargo de  
\_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso  
Público para Professor de Magistério Superior da UNIVASF, conforme Edital nº 08/2019.

Data: \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do CPF: nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à

Coordenação do PPArque referente ao resultado da etapa

\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 10 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

	Pontuação
<b>I. Formação</b>	
1. Mestrado	1,50
2. Especialização em Arqueologia	1,00
3. Especialização em áreas afins	0,80
4. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	0,25
5. Prêmios e distinções acadêmicas	0,10
<b>II. Experiência Profissional</b>	
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	0,25
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio (0,25 pontos/40h) max 400h*	0,25
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h) max 320h*	0,25
<b>III. Publicações</b>	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	2,00
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,50
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,50
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,75
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25
IV. Atividades Científicas	
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,25
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,50
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	0,50
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	0,25

\* atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA

**ANEXO 11 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_, no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Arqueologia neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO --- O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)